

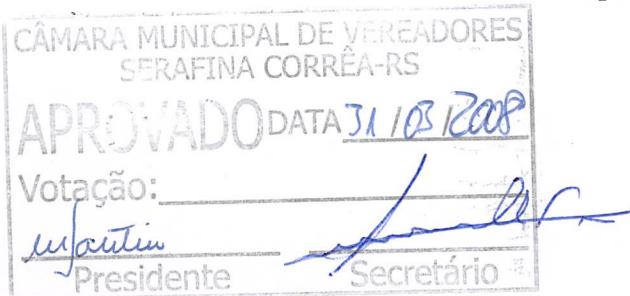


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 32, de 31 de Março de 2008.

Proponente: Mesa Diretora



Autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento real na remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º A remuneração dos Servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, será feita pela aplicação de aumento real nos seguintes percentuais e a contar das datas que seguem:

I – 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor básico do mês de março, a contar de primeiro de abril de 2008;

II – 2% (dois por cento) sobre o valor básico do mês de julho, a contar de primeiro de agosto de 2008.

Art. 2º O valor do Padrão de Referencia (PR) da Câmara Municipal de Vereadores passa a ser o seguinte:

I – a contar de primeiro de abril de 2008 é fixado em R\$ 419,10 (quatrocentos e dezenove reais, e dez centavos).

II – a contar de primeiro de agosto de 2008 é fixado em R\$ 427,49 (quatrocentos e vinte e sete, e quarenta e nove centavos).

Art. 3º A despesa decorrente será suportada por dotação orçamentária própria para o ano de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a contar de 1º de abril de 2008.

Serafina Corrêa, em 31 de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA _____ / _____ / _____ Ver.ª OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
PFL: _____ PTB: _____ *mfautin*
PMDB: _____ PP: _____ Presidente da Câmara
PSDB: _____